

<b>RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017</b>
--

**Contrato Administrativo nº 99/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 03.823.957/0001-26**

**Finalidade: Contratação de emissora de rádio AM e FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Bom Jesus - SC, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender todas as secretarias municipais da prefeitura municipal de Bom Jesus.**

**Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 31/2017 - P.P nº 19/2017**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

1. Considerando que a empresa FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA ME, não possui mais a outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, passando para a empresa FAXINAL ALTERNATIVA LTDA, não sendo possível a manutenção da relação contratual.
2. Ambas as partes concordam com a rescisão de forma amigável.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Calza**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 03.823.957/0001-26, instalada na Rua 20 de Janeiro nº 52, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, representada neste ato por seu representante legal, **Salete Danielli Giordani**, portadora do CPF nº 194.877.629-49, e do RG nº 1.698.112 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 21 Abril, nº 611, Centro, Município de Faxinal dos Guedes - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Contrato Administrativo nº 99/2017, ficam as partes acordadas nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 99/2017.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Ficam as partes acordadas da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 99/2017, assinado em 1º de agosto de 2017, e seus aditivos, tendo como objeto a “contratação de emissora de rádio AM e FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Bom Jesus - SC, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender todas as secretarias municipais da prefeitura municipal de Bom Jesus”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Considerando a rescisão amigável, as partes nada mais têm a reclamar, a qualquer título relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, em especial quanto ao pagamento dos serviços contratados, os quais serão pagos até a data da rescisão.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 01 de março de 2019.

**VILMAR PECCINI**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA ME**  
CNPJ nº 03.823.957/0001-26  
Salette Danielli Giordani  
CPF nº 194.877.629-49  
Contratada

**Elisangela Hoinoski**  
CPF nº 043.717.189-22  
Responsável Pela Fiscalização  
Titular

**Cleci Hochmann Narciso**  
CPF nº 833.004.819-53  
Responsável Pela Fiscalização  
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira  
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan  
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050

**Minuta:**

**Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 99/2017**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 03.823.957/0001-26**

**Finalidade:** Ficam as partes acordadas da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 99/2017, assinado em 1º de agosto de 2017, e seus aditivos.

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº 31/2017 - P.P nº 19/2017

**Foro:** Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 01 de março de 2019.

**VILMAR PECCINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**